



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA CRM/MS Nº 22/2023

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do CRM/MS

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do gerenciamento dos bens patrimoniais do CRM/MS.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Redesignar a Comissão de Patrimônio do CRM/MS, ficando assim constituída:

Eliana Patrícia Sempertegui Maldonado Pires – Presidente

Fernando Carmo Fenero – Secretário

Agleis Reggiori Epifanio – Membro

**Art. 2º.** A composição de Patrimônio do CRM MS receberá a título de gratificação (Assistente II) o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o inicial NA da tabela salarial do CRM/MS.

**Art. 3º.** O empregado público que tem outra gratificação não poderá acumular duas, podendo escolher pela mais vantajosa.

**Art. 4º.** Referida gratificação não integrará o salário do empregado, deixando de ser paga quando da revogação desta Portaria.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 305 - Jd. Veraneio - 79037-100 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3320-7700 - Fax: (67) 3320-7730  
Site: [www.crmms.org.br](http://www.crmms.org.br) - E-mail: [crmms@crmms.org.br](mailto:crmms@crmms.org.br)



**CRM-MS**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura até a sua revogação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário das Portarias anteriores.

**Art. 7º.** Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2023.

*José Jailson de Araújo Lima*

**José Jailson de Araújo Lima**

Presidente do CRM/MS